DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 11 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 0961

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE CORREGO DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CANCELAMENTO - PREGÃO 006/2014

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO – GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial n.º 006/2014, para fornecimento de e produtos para construção e manutenção diversos. Por motivos administrativos do Poder Executivo.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:60D89617

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO N° 02 CONTRATO Nº 026/2014.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADA: **AUTO POSTO PALESTINA LTDA**
OBJETO: Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade devido ao reajuste no preço de Combustíveis definido pelo Governo Federal, aditar **R$ 228,32 (Duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)** a **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL** do Contrato nº 026/2014, que juntos firmaram em 07/02/2014.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2014.

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:E41684EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO N° 01 CONTRATO Nº 52/2014.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADA: **AUTO POSTO PALESTINA LTDA**
OBJETO: Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade devido ao reajuste no preço de Combustíveis definido pelo Governo Federal, aditar **R$ 100,00 (Cem reais)** a **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL** do Contrato nº 052/2014, que juntos firmaram em 29/04/2014.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2014

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:C8B66F6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO N° 03 CONTRATO Nº 025/2014.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **AUTO POSTO PALESTINA LTDA**
OBJETO: Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade devido ao reajuste no preço de Combustíveis definido pelo Governo Federal, aditar **R$ 501,20 (Quinhentos e um reais e vinte centavos)** a **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL** do Contrato nº 025/2014, que juntos firmaram em 07/02/2014.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2014.

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:A83F8E59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO N° 02 CONTRATO Nº 050/2014.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
CONTRATADA: **AUTO POSTO PALESTINA LTDA**
OBJETO: Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade devido ao reajuste no preço de Combustíveis definido pelo Governo Federal, aditar **R$ 1.146,32 (Um mil cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** a **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL** do Contrato nº 050/2014.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2014.

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:5EEDE565

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO N° 03 CONTRATO Nº 024/2014.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
CONTRATADA: **AUTO POSTO PALESTINA LTDA**
OBJETO: Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade devido ao reajuste no preço de Combustíveis definido pelo Governo Federal, aditar **R$ 8.624,48 (Oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta oito centavos)** a **CLÁUSULA QUINTA - DO**

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR CONTRATUAL do Contrato nº 024/2014, que juntos firmaram em 07/02/2014.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2014.

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:F3D8678F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º123/2014.
DATA: 30 de Dezembro de 2014, 08:00 horas.
OBJETO (síntese): Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando àprestação de serviços para o Governo Municipal.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
RECURSOS: Próprios.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1799.

Abadiânia, 10 de dezembro de 2014

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Antonio Gomes Chaves
Código Identificador:148CB281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 124/2014
DATA: 30 de Dezembro de 2014, 08:30 horas
OBJETO (síntese): Registro de Preços para eventual contratação de pessoa física visando à prestação de serviços para o Governo Municipal
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
RECURSOS: Próprios.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1799.

Abadiânia, 10 de dezembro de 2014.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Antonio Gomes Chaves
Código Identificador:DEFCB20F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2014.
DATA: 30 de Dezembro de 2014, 09:00 horas.
OBJETO (síntese): Contratação de serviços de solda e torno.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECURSOS: Próprios.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1799.

Abadiânia, 10 de dezembro de 2014.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Antonio Gomes Chaves
Código Identificador:F2B1646C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2014
DATA: 30 de Dezembro de 2014, 09:30 horas.
OBJETO (síntese): Locação de impressoras multifuncionais a laser.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
RECURSOS: Próprios.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1799.

Abadiânia, 10 de dezembro de 2014.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Antonio Gomes Chaves
Código Identificador:89268119

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
DECRETO Nº. 352/2014 - GABIN

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadiânia, 08 de dezembro de 2014.

> "Dispõe sobre prorrogação de concurso público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como as normas Constitucionais estabelecidas no artigo 37, inciso III e;
Considerando o que dispõe nos itens 18.9. e 18.9.1., do edital de concurso público nº. 001/2012, de 31 de janeiro de 2012, em que o concurso terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;
Considerando também o poder discricionário que a administração pública possui, a fim de estabelecer o prazo de validade de cada certame público, especificadamente no edital que rege o procedimento, bem como a necessidade de continuidade do serviço público;
Considerando por fim a homologação do concurso público realizada em 17 (dezessete) de dezembro do ano de 2.012 (dois mil e doze), publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, no dia 20 (vinte) de dezembro do ano de 2.012 (dois mil e doze), edição nº. 21.493, ano 176, página 24.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2014, o prazo de validade do concurso público realizado através do Edital nº. 001, de 31 de janeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de Abadiânia.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 17 de dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no DOE e DOM.
Registre-se e
cumpra-se.

WILMAR GOMES ARANTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Antonio Gomes Chaves
Código Identificador:26717074

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
DECRETO Nº. 353/2014 - GABIN

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadiânia, 08 de dezembro de 2014.

> "Fixa o percentual da contribuição previdenciária da parte patronal do Poder Executivo e Legislativo, prevista na Lei Complementar nº. 004/2009, de 10 de dezembro de 2009, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Abadiânia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 004/2009, de 10 de dezembro de 2009 e suas alterações e,

Considerando o resultado da Avaliação Atuarial 2014, nos termos da Portaria MPS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008, que detectou as seguintes alíquotas previdenciárias, abaixo relatadas,

DECRETA

Art. 1° - A contribuição previdenciária total, será de 25,04% (vinte e cinco vírgula zero quatro por cento) referente a alíquota normal incidente sobre a base de cálculo que trata a Lei Complementar nº. 004/2009, de 10 de dezembro de 2009, incluída nesse percentual a fonte de financiamento para as despesas administrativas definida na avaliação atuarial.
§ 1º - Para custeio do déficit atuarial, fica instituída contribuição a cargo do ente no percentual de 3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento), referente a alíquota suplementar incidente sobre a base de cálculo que trata a Lei Complementar nº. 004/2009, de 10 de dezembro de 2009.
§ 2º - Para custeio do déficit atuarial, fica instituída alíquota suplementar a cargo do ente a ser cobrada de forma escalonada conforme descrito na tabela a seguir:

Período			Custo Suplementar (%)
2014	a	2018	3,46%
2019	a	2023	4,96%
2024	a	2028	6,96%
2029	a	2033	9,96%
2034	a	2038	16,96%
2039	a	2045	26,96%

Art. 2º - A contribuição previdenciária correspondentes às alíquotas normal, suplementar e a taxa de administração relativas ao exercício de 2014, totaliza um percentual de 28,50% (vinte e oito vírgula cinqüenta por cento), sendo de responsabilidade do ente, relativa ao 1º período, definido no parágrafo anterior, em 17,50% (dezessete vírgula cinqüenta por cento), permanecendo a alíquota contributiva dos segurados efetivos, aposentados e pensionistas em 11% (onze por cento) previstas na Lei Complementar nº. 004/2009, de 10 de dezembro de 2009, que serão revistas de acordo com as reavaliações atuarias anuais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos jurídicos, após decorrido o prazo nonagesimal previsto no art. 195 da Constituição Federal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

WILMAR GOMES ARANTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Antonio Gomes Chaves
Código Identificador:BC616B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO N.º 005906/2014.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICO, de acordo com a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº. 25, de 04 de Julho de 2012, que estará recebendo documentação e proposta de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para a ALIMENTAÇAO ESCOLAR, nas condições seguintes.
1- Será priorizada a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS dos produtores do Município de Abadiânia-GO, dando preferência sempre que possível, aos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.
2- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural, será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO.
3- Os gêneros alimentícios destinados as escolas urbanas deverão ser entregues diretamente nas escolas e os produtos destinados as escolas rurais deverão ser entregues no SEMAE.
4- Os alimentos deverão estar limpos e acondicionados em caixas monobloco de plástico devidamente higienizadas e/ou em sacolas plásticas de primeiro uso.
5- O Agricultor Familiar e o Empreendedor Familiar Rural deverão entregar os produtos ás segundas e terças-feiras nos endereços determinados pela Secretaria de Educação.
6- O Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural sujeitar-se-ão a fiscalização dos produtos no ato da entrega, tendo a Secretaria de Educação o direito de recusar o recebimento, caso os mesmos não estejam em condições satisfatórias.
7- Na entrega dos produtos o Fornecedor deverá ter seu preposto devidamente uniformizado (jaleco boné ou touca descartável.
8- A entrega da documentação e da Proposta fica designada para o dia **05 DE JANEIRO DE 2015, as 9:00 horas na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** devendo ser apresentados os seguintes documentos: DAP/DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF, COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA E DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO DE NOTAS FISCAIS, ALÉM DA PROPOSTA DE PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL.

OSALIA MARIA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Erick Antonio Gomes Chaves
Código Identificador:9A77C51B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014030475

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção do paciente OLIVEIRA FERREIRA SOUZA, em decorrência de AVE, do Hospital Santa Terezinha de Rio Verde/GO para o Hospital Municipal de Mineiros, para inclusão no Programa Melhor Em Casa de Mineiros/GO, para tratamento emergencial domiciliar.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RIO VERDE RESGATE SERVIÇOS MÉDICOS E REMOÇÃO – RVR LTDA. (DEME – Deslocamento Médico Emergencia), inscrita no CNPJ nº 15.634.978/0001-82, localizada na Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº 369, prédio Homornal, térreo, sala 1,

Vila Amália, Rio Verde-GO, CEP 75.906-145, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de dezembro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6BF46872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014023432

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção do paciente OLIVEIRA FERREIRA SOUZA, em decorrência de AVE, do Hospital Santa Terezinha de Rio Verde para o Instituto Ortopédico de Goiânia /GO, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RIO VERDE RESGATE SERVIÇOS MÉDICOS E REMOÇÃO – RVR LTDA. (DEME – Deslocamento Médico Emergencia), inscrita no CNPJ nº 15.634.978/0001-82, localizada na Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº 369, prédio Homornal, térreo, sala 1, Vila Amália, Rio Verde-GO, CEP 75.906-145, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de setembro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2AAFF2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2014028462

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições, nos termos do Decreto nº 26/2013, e no uso das competências a si conferidas; e,
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, e a relevância do serviço indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;
CONSIDERANDO a necessidade da compra de peças para reparo da máquina Pá Carregadeira, Marca Caterpillar 924G, de propriedade do Município de Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a razão da escolha apresentada nos autos, qual seja, a exclusividade da empresa fornecedora no Estado de Goiás e demais Estados das regiões Sudoeste, Centro-Oeste e Norte do Brasil;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, *caput*, e inciso I da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha do prestador do serviço; e
CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado, o qual sugere a aquisição solicitada através da inexigibilidade de licitação;
DECLARA:
I - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93, destinada a aquisição das peças solicitadas, necessárias ao reparo da máquina **PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924G**, ano/mod. 2002/2002, patrimônio nº 13262, fornecidas exclusivamente em todo Estado de Goiás, e demais regiões do Brasil, pela empresa **SOTREQ S.A**, inscrita no CNPJ nº. 34.151.100/0013-74, com filial na Av. Meia Ponte, 3.080, Santa Genoveva, Goiânia-GO. Ademais, a aquisição de peças originais para o referido maquinário representa menos onerosidade para a Administração Pública, uma vez que haverá garantia dos reparos, além de qualidade e durabilidade.
II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I limita-se exclusivamente à contratação da empresa acima descrita para a aquisição de peças de reparação do maquinário, no valor total de R$ 9.621,29 (nove mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), conforme orçamento e Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa ao Processo nº. 2014028462.
III – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da nota de empenho da despesa relacionada.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (10/12/2014).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público
Dec. 26/2013

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C745340D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA INTEGRAL

Nº. DO PROCESSO: 2014031576
MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.502/0001-33.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para promover a obra de construção de calçada e rampa com corrimão e guarda corpo de acordo com a NBR9050 – Acessibilidade para portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida e Lei 10.098, 19/12/00, da sede da Universidade Aberta do Brasil – UAB.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura até a data do recebimento definitivo do objeto contratual, com adimplemento total das obrigações por parte dos contratantes, não ultrapassando **20 de dezembro de 2014**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei 1506/2011 e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014.

INÊS MARIA PARMEGGIANI
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE509E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 133/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia24 de dezembro de 2014, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações – sala 10 – no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a seleção de oferta mais vantajosa para aquisição de conjuntos estudantis para a rede de ensino municipal. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: 64 3672-7816

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20456260



